



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP *****

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0304/2006

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE SEJA FEITA AMPLA DIVULGAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTILHA OU INFORMATIVO, DISTRIBUIDO NOS POSTOS DE SAÚDE, ENTIDADES RELIGIOSAS, ASSOCIAÇÕES DE BAIROS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E MOVIMENTOS POPULARES, CONTENDO INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE OS BENEFÍCIOS, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS ASSISTENCIAIS, BEM COMO DOS RECURSOS OFERECIDOS PELO PODER PÚBLICO E DOS CRITÉRIOS PARA SUA CONCESSÃO).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Considerando os princípios que regem a Assistência Social, especialmente o contido no inciso V do art. 4º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que diz:

“V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão”;

Considerando que, em se tratando de populações de baixa escolaridade e pouca informação, há necessidade de serem desenvolvidos esforços no sentido da conscientização dos direitos previstos na LOAS e dos benefícios por ela estabelecidos, proporcionando condições de acesso aos serviços;

Considerando que "legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade são princípios constitucionais que regem a Administração Pública, e a publicação dos atos administrativos é requisito de eficácia, moralidade, transparência e real comprometimento com as questões de interesse público;

Considerando que grande parcela da população, sobretudo os menos favorecidos, não tem acesso às informações sobre os programas, serviços e projetos assistenciais, ficando muitas vezes excluídos de tais benefícios,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, solicitando através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, que seja feita ampla divulgação, através de cartilha ou informativo, distribuído nos postos de saúde, entidades religiosas, Associações de Bairros, órgãos públicos e movimentos populares, contendo informações detalhadas sobre os benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão, de forma que a população alvo seja devidamente informada sobre tais benefícios, cumprindo assim um dos princípios fundamentais que regem a Assistência Social, segundo a LOAS.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 3 de Julho de 2006.

ELIAS GHIOTTO

ELIAS GIOTTO

VEREADOR